



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

CNPJ 49.890.148/0001-38  
Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.  
Fone/Fax (0xx14) 3554-1119



Ofício-Circular nº 009/2026.

## **CONVOCAÇÃO SESSÃO ORDINÁRIA**

**Senhor(a) Vereador(a):**

Por determinação do Presidente da Câmara Municipal de Cafelândia, Vereador ADALBERTO DOS SANTOS, fica **Vossa Excelência CONVOCADO(A) para 8ª Sessão Ordinária, da 2ª Sessão Legislativa, da 19ª Legislatura da Câmara Municipal de Cafelândia, a ser realizada no próximo dia 25 de MAIO de 2026, SEGUNDA-FEIRA, às 15:00 horas, no Edifício da Câmara Municipal.**

### **ORDEM DO DIA:**

- **PROJETO DE LEI Nº 0020/2026**, de Autoria do PODER EXECUTIVO, que “Dispõe sobre alterações no Plano Plurianual 2026/2029, nas Diretrizes Orçamentárias, e na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2026, abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.” (Implantação de Portal Turístico)
- **PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 0001/2026**, de Autoria dos vereadores JOÃO PEDRO DIAS DA SILVA, LUÍS FABIANO CALDERARE, RONALDO APARECIDO CAPARROZ GONZALES e TIAGO APARECIDO PAULA, que “Altera o art. 260-A da Lei Orgânica do Município de Cafelândia para estabelecer regras sobre a destinação das emendas parlamentares individuais.”
- **PROJETO DE LEI Nº 0107/2025**, de Autoria do vereador JOÃO PEDRO DIAS DA SILVA, que “Institui o Programa Municipal de Bem-Estar Animal, estabelece diretrizes para o acolhimento, proteção, controle populacional e destinação responsável de cães e gatos em situação de rua, e dá outras providências”



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

CNPJ 49.890.148/0001-38  
Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.  
Fone/Fax (0xx14) 3554-1119



- **PROJETO DE LEI Nº 0001/2026**, de Autoria do vereador LUÍS FABIANO CALDERARE, que “Cria o Programa Municipal de Incentivo ao Esporte e Lazer no Município de Cafelândia/SP e dá outras providências.”
- **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 0003/2026**, de Autoria da MESA ADMINISTRATIVA, que “Institui a Ouvidoria da Câmara Municipal de Cafelândia e dispõe sobre as funções complementares de fomento à transparência pública e participação popular.”

## **TRIBUNA: Não há Orador inscrito.**

*Antecipando os melhores agradecimentos pela atenção, subscrevemo-nos,*

*Atenciosamente,*

**Jackson Luis Calixto da Silva**  
*Diretor Geral*